



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Jaguaribara
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 650.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Jaguaribara o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.08421882.009 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes.....Cr\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 28 de novembro de 1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL